

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 179/2024

EDITAL N. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSTRUÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA.

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE PARATINGA**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **21 de Outubro de 2024, às 09:00horas**, Horário do Estado da Bahia, a Comissão de Contratação, o processo licitatório cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSTRUÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA”, descritos no “anexo I” – termo de referência e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e, suas alterações.
- 1.2. Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do <https://bnc.org.br/>, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.
- 1.3. **Recebimento e abertura das propostas de preços das 08:00 horas de 09/10/2024 ao dia 21/10/2024 às 08:00.**
- 1.4. **Início da sessão e disputa de preços às 09:00 horas do dia 21/10/2024.**
- 1.5. O tempo de disputa ficará a critério do(a) pregoeiro(a), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.
- 1.6. A (s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.
- 1.7. Impugnações ao edital caso interpostas, deverão ser dirigidas ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo site da BNC: <https://bnc.org.br/> . Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.
- 1.8. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo Site da BNC: <https://bnc.org.br/>. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.
- 1.9. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002;

ANEXO III – Modelo de Declaração de fato impeditivo;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de enquadramento da Lei Complementar nº 123/06;

ANEXO V – Proposta de Preços;

ANEXO VI – Minuta de Contrato;

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/ credenciados junto ao **SISTEMA DE LICITAÇÃO** através do site [https:// www.bnc.org.br](https://www.bnc.org.br).
- 2.2. **Não** poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV da Lei nº 14.133/21.
- 2.3. **Não** poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do artigo 14 da Lei nº 14.133/21.
- 2.4. **Não** será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.
- 2.5. **A participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) compreende:**
- 2.5.1. A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- 2.5.1.1. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 2.5.1., será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.
- 2.5.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6 do edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.
- 2.5.2.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às **MEs e EPPs o prazo de 05 dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 2.5.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.
- 2.5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs sejam **iguais ou até 5% superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.
- 2.5.5. No caso de empate, preceder-se-á da seguinte forma:
- 2.5.5.1. A ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 2.5.6. A ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 2.5.7. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do subitem 2.5.6., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.5.4., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 2.5.7.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 2.5.5., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

2.5.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

2.5.9. A ME ou EPP que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo IV, de enquadramento no art. 3º e, que não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da lei, ou de carta de credenciamento.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema por meio site [https:// www.bnc.org.br](https://www.bnc.org.br)

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao município de Paratinga a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULÇÃO DE LANCES

4.1. A proposta de preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I) ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

4.1.2. Prazo de validade da proposta de preços, que não poderá ser inferior a 60 dias.

4.1.3. O encaminhamento de proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. Observações a cerca da proposta de preços:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta de preços em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. A apresentação da proposta de preços implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4.2.4. O prazo de validade das propostas será de 60 dias, se outro não estiver fixado no edital.

4.2.5. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.

4.2.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

4.3. Da sessão:

4.3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.3.2. A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

4.3.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

4.3.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

4.3.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

4.3.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.3.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.3.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **Lote**.

4.3.10. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

4.3.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.3.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) por cento.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

4.3.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão

e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

4.3.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.3.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.3.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.3.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

4.3.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.3.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.3.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.3.22. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

4.3.23. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.3.24. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.3.25. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

4.3.26. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.3.27. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.3.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.3.29. O critério de julgamento adotado será o menor preço por **Lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

4.3.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.3.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

4.3.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.3.33. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.3.34. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.3.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO DO LOTE**.

5.2. A análise da proposta de preços pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta de preços:

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital.

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

5.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

5.2.3. Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas de preços apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

5.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

5.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

5.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

*****Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pelo pregoeiro, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue:***

6.1 A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.2 Registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todo os demais atos inerentes à licitação.

6.4.1 Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.4.2 Declaração formal, conforme anexo III, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4.3 Declaração formal, conforme anexo IV, de enquadramento no art. 3º e, que não está incurso nos impedimentos do § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

6.4.4 Prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos e será efetuada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a IN/SRF nº 1.005/10;
- b) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais, à dívida ativa da União e à Seguridade Social, expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751 de 02/10/14;
- c) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual;
- d) certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e) certificado de regularidade junto ao FGTS;
- f) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho.

6.1.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e

Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados. No caso de Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro empresas (ME), fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial, sendo exigível apenas Declaração de Optante Pelo Simples Nacional, conforme o disposto no Artigo 3º do Decreto nº 6.204/2007 e da Lei Complementar nº 123/2006.

b.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem “b”, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

d) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

e) A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando o seguinte índice, que deverá vir calculado em documento anexo ao Balanço Patrimonial, aplicando-se a fórmula abaixo:

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = $AC \geq 1,0$

PC

Sendo:

AC - ATIVO CIRCULANTE PC - PASSIVO CIRCULANTE

Sendo:

IDG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL = $PC + ELP \leq 0,5$

AT

PC – PASSIVO CIRCULANTE

ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AT – ATIVO TOTAL

e.1) Estarão habilitadas neste item, somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,0 (um), no índice ILC, e menor igual a 0,5 no índice IDG.

6.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Comprovação de que a empresa proponente tenha aquisições compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou certidões, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhado de notas fiscais.

6.1.3 Alvará de Funcionamento Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.4 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, devidamente atualizada (emissão não superior a 30 dias).

6.2 OBSERVAÇÕES QUANTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.2.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então,

encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.2.3 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021,

7 DO PROCEDIMENTO.

7.1 Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas de preços. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.1.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.1.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas

7.2.1 Os lances ofertados serão pelo **MENOR PREÇO DO LOTE**.

7.2.2 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.3 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.

7.2.4 No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2.5 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.2.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.2.7 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.2.8 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de preços de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.

7.2.9 Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.10 Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta

diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2.11 O(a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2.12 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste edital.

7.2.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta de preços que apresentou menor preço quanto à sua compatibilidade em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta de preços ofertada.

7.2.14 Em sendo desclassificada a proposta de preços de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta de preços de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.3 Da etapa física de classificação da proposta e da habilitação.

7.3.1 A licitante que teve a proposta de preços classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta de preços com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de 03 dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1.1 Deverão ser apresentados, ainda, via e-mail, os seguintes documentos relativos à proposta de preços:

7.3.2 Os documentos e anexos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de até 03 dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a) dos documentos e anexos exigidos e não sua postagem. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: [https:// :www.bnc.org.br](https://www.bnc.org.br).

7.3.3 A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14. do edital, até encontrar proposta que o atenda e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.3.4 Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.4 Dos recursos.

7.4.1 Declarada a vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do **sistema**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **30 minutos**. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de e então, o prazo de três dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.4.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.3 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1., nos autos do processo no setor de licitações do **município de Paratinga, bem como no sistema eletrônico.**

7.4.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7 Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) os apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5 Da homologação

7.5.1 Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A Administração do município de Paratinga/BA convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, dentro prazo de 02 dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.2.

8.2 É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 10.2.

8.3 Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.4 As cláusulas relativas à vigência contratual e garantia, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à entrega do objeto, estão previstas na minuta de contrato que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1.1 As despesas relativas ao pagamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme Orçamento Geral do Município para 2024:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
UNIDADE	03.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATIVIDADE	2.003	Manutenções das Ações Sec. De Administração e Finanças;
	2.039	Manutencao da Secretaria de Infraestrutura e Servs. Urbanos;
ELEMENTO	33.90.30.00	Material de Consumo;
FONTE RECURSO	15000	

	17200	
--	-------	--

UNIDADE	07.07	SEC. MUNC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE	2.066	Manutenção das ações da secretaria de assistência social;
ATIVIDADE	2.073	Manutenção das Ações do Bloco da Proteção Social Básica;
ELEMENTO	33.90.30	Material de consumo;
FONTE DE RECURSO	15000	
	1660	
	1661	

UNIDADE	05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AATIVIDADE	2015	Manutenção das Ações da Secretaria de Educação;
	2.037	Manutenção das ações do ensino fundamental;
ELEMENTO	33.90.30	Material de consumo;
RECURSO	1500100	
	154000	
	154100	
	154200	

UNIDADE	06.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AATIVIDADE	2.046	Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde;
	2.047	Gestão do Bloco da Atenção Primária;
ELEMENTO	33.90.30	Material de consumo;
RECURSO	1500200	
	16000	

10 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1 O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

10.2 O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.

10.3 Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

10.4 O prazo de entrega: conforme termo de referência deste edital.

10.5 Local e horário de entrega: conforme termo de referência deste edital

10.6 Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo município, deverá a contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados a eles.

10.7 Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 10.2 da minuta contratual.

10.8 O objeto se estiver de acordo com edital e seus anexos, será recebido:

10.8.1 Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, ficando a cargo da Administração a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face à necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto;

10.8.2 Definitivamente, no prazo máximo de 20 dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

10.8.3 A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11 DAS PENALIDADES

11.1 A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem:

11.2 Quanto ao procedimento licitatório:

a) deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, considerando a tabela de referência, constante na minuta de contrato em anexo.

b) A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

c) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses.

d) Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do município de Paratinga/BA.

12.3 As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no **Foro de Bom Jesus da Lapa/BA, quando não resolvidas administrativamente.**

Paratinga, 04 de Outubro de 2024.

ADJAIR DA SILVA BRANDÃO
Secretário de Administração,
Decreto 001/2021 de 04/01/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação, tipo menor preço por Lote, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSTRUÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA.**

2. JUSTIFICATIVA

3. Por se tratar de fornecimento de material a de construção de forma parcelada para as diversas Secretarias, seja para reforma, ampliação, manutenção e conservação dos prédios públicos, assim como na construção de bens que será executado diretamente pela Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO

3.1. A presente licitação, tipo menor preço por Lote, contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSTRUÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARATINGA.**

LOTE 01 - BARRAS, CHAPAS E PERFILADOS METALICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARAME, de aço, recozido n. 18		KG	350	R\$ 51,18	R\$ 17.913,00
2	ARAME, liso, em aço galvanizado, n 18		KG	175	R\$ 54,27	R\$ 9.497,25
3	ARAME, liso, em aço galvanizado, n. 14		KG	175	R\$ 23,93	R\$ 4.187,75
4	ARAME, liso, em aço galvanizado, n. 16.		KG	175	R\$ 41,27	R\$ 7.222,25
5	BOBINA, em aço galvanizado revestido de zinco, para uso em calhas d águas, coleta e cobertura de águas pluviais, dimensoes 50 cm de espessura. Produto de acordo com especificacoes da NBR.		m	70	R\$ 60,67	R\$ 4.246,90
6	BOBINA, em aço galvanizado revestido de zinco, para uso em calhas d águas, coleta e cobertura de águas pluviais, dimensoes 60 cm de espessura. Produto de acordo com especificacoes da NBR.		m	70	R\$ 60,67	R\$ 4.246,90
7	ESTRIBO, de ferro, 4.2 mm dimensoes de 7 x 22 cm.		UND	1750	R\$ 16,28	R\$ 28.490,00
8	ESTRIBO, de ferro, 4.2mm dimensoes de 7 x 27 cm.		UND	1750	R\$ 16,01	R\$ 28.017,50
9	ESTRIBO, de ferro, 4.2mm, dimensoes de 7 x 17 cm.		UND	1750	R\$ 13,85	R\$ 24.237,50

10	VERGALHAO, em aço redondo, nervurado, CA 50, bitola 1/2 polegadas, com 12 metros.		UND	525	R\$ 110,04	R\$ 57.771,00
11	VERGALHAO, em aço redondo, nervurado, CA 50, bitola 4.2 polegadas, com 12 metros.		UND	525	R\$ 23,49	R\$ 12.332,25
12	VERGALHAO, em aço, redondo, nervurado CA 50, bitola 1/4 polegadas, com 12 metros.		UND	525	R\$ 38,02	R\$ 19.960,50
13	VERGALHAO, em aço, redondo, nervurado CA 50, bitola 3/8 polegadas, com 12 metros.		UND	525	R\$ 92,49	R\$ 48.557,25
14	VERGALHAO, em aço, redondo, nervurado CA 50, bitola 5/16 polegadas, com 12 metros.		UND	525	R\$ 82,71	R\$ 43.422,75
TOTAL DO LOTE >>>>>						R\$ 310.102,80

LOTE 02 - CORDAS, CORRENTES E SEUS ACESSORIOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CORDA de polipropileno tipo nylon, diâmetro 08 mm x 220 m comprimento.		M	175	R\$ 1,71	R\$ 299,25
2	CORDA de polipropileno tipo nylon, diâmetro 10 mm x 220 m comprimento.		M	175	R\$ 3,98	R\$ 696,50
3	CORRENTE, de aço galvanizado, elo de 3/16 polegadas.		KG	175	R\$ 37,29	R\$ 6.525,75
4	CORRENTE, em aço galvanizado, elo curto de 1/2 polegada, com NBR vigentes		KG	35	R\$ 35,19	R\$ 1.231,65
5	CORRENTE, em aço galvanizado, elo de 1/4 polegada.		KG	35	R\$ 22,56	R\$ 789,60
6	CORRENTE, plastica de demarcação na cor Am/Pt - elo 6 mm		KG	35	R\$ 3,18	R\$ 111,30
TOTAL DO LOTE >>>>>						R\$ 9.654,05

LOTE 03 - EQUIPAMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS SANITARIAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLUNA, de louça para Lavatório 16cm x 17cm x 66cm Branco		Unid.	35	R\$ 102,22	R\$ 3.577,70
2	LAVATORIO, em louca, branca, formato semi circular, para 01 torneira, sem coluna acoplada, dimensoes de 360(largura) mm x 260(profundidade) mm, podendo variar em ate mais 15 %, em conformidade com NBR vigentes.		Unid.	35	R\$ 258,14	R\$ 9.034,90
3	MICTORIO, de louca, para adulto, na cor branca, em conformidade com NBR vigentes.		Unid.	28	R\$ 403,25	R\$ 11.291,00
4	VASO, sanitario, em louca, na cor branca, com descarga acoplada, com acionamento duplo de 3 e 6 litros, com saida Vertical.		Unid.	35	R\$ 452,51	R\$ 15.837,85
5	VASO, sanitario, em louca, na cor branca, para uso em descarga de embutir ou de sobrepor, Atender a(s)norma(s)ABNT vigente(s).		Unid.	35	R\$ 152,13	R\$ 5.324,55
6	VASO, sanitario, em louca, na cor cinza, com descarga acoplada, com acionamento duplo de 3 e 6 litros, com saida Vertical.		Unid.	35	R\$ 579,51	R\$ 20.282,85

7	ASSENTO, sanitario, em material plastico de alta resistencia, nao almofadado, tamanho padrao, na cor branca. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, de acordo com a NBR vigentes.		Unid.	35	R\$ 66,85	R\$ 2.339,75
TOTAL DO LOTE >>>>>						R\$ 67.688,60

LOTE 04 - EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOTINA, de segurança, sem cadarço, cor preto, em couro básico, bico de aço, com elástico, solado PU monodensidade injetado direto no cabedal, com palmilha anti-microbiana, com CA (certificado de Aprovação) do MTE gravado no EPI.		UND	70	R\$ 65,03	R\$ 4.552,10
2	LUVA, de raspa Com 7 CM de Punho CA 32148.Reforço interno em raspa, tanto na palma como também na face palmar dos dedos.		UND	105	R\$ 32,89	R\$ 3.453,45
3	LUVA, em 100% algodão, tricotada, uso geral, pigmentada na palma e dorso, tamanho único. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	105	R\$ 7,37	R\$ 773,85
4	LUVA, em látex resistente, palma anti- derrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.		UND	105	R\$ 17,04	R\$ 1.789,20
5	LUVA, em Malha de Algodão Banho Látex, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho G. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.		UND	105	R\$ 35,31	R\$ 3.707,55
6	BOTINA, de segurança, vaqueta de couro curtida ao cromo, cano curto, cor preta, com biqueira de polipropileno, com elástico lateral recoberto, palmilha anti bacteriana, dorso alcochoado em espuma, solado em bi densidade, bicolor, injetado diretamente no cabedal, sistema de amortecimento de impacto no solado, com CA (certificado de Aprovação) do MTE gravado no EPI.		UND	105	R\$ 114,49	R\$ 12.021,45
7	BOTINA, Impermeavel em PVC maleavel, na cor preta, com alto teor de borracha nitrilica no solado, antiderrapante, cano forrada em poliester, cano medio de aproximadamente 35,7cm, com CA (certificado de aprovacao) do M.T.E. gravado no EPI		UND	105	R\$ 167,41	R\$ 17.578,05

8	OCULOS, de segurança, em policarbonato, lentes incolores, anti-risco, anti-embacante, visor panoramico, hastes regulaveis. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e segurança dos consumidores, e numero do Certificado de Aprovacao (CA) do Ministerio do Trabalho e Emprego. Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s). Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.		UND	70	R\$ 18,49	R\$ 1.294,30
TOTAL DO LOTE >>>>>						R\$ 45.169,95

LOTE 05 - FERRAGENS E ABRASIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADEADO, 20 mm, em latao, trava simples, cilindro em latao, trafilado, mola e haste em aco inoxidavel, com duas chaves, anti-furto. Em conformidade com NBR vigente.		UNID	21	R\$ 28,15	R\$ 591,15
2	CADEADO, 25 mm, em latao, com trava dupla, cilindro em latao, trafilado, mola e haste em aco inoxidavel, com duas chaves. Em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UNID	21	R\$ 40,76	R\$ 855,96
3	CADEADO, 30 mm, em latao, com trava dupla, cilindro em latao, trafilado, mola e haste em aco inoxidavel, com duas chaves, anti-furto, em conformidade com NBR vigentes.		UNID	21	R\$ 42,70	R\$ 896,70
4	CADEADO, 35 mm, em latao, com trava dupla, cilindro em latao, trafilado, mola e haste em aco inoxidavel, com duas chaves, anti-furto. Em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UNID	21	R\$ 59,29	R\$ 1.245,09
5	CADEADO, 40 mm, em latao, com trava dupla, cilindro em latao, trafilado, mola e haste em aco inoxidavel, com duas chaves, anti-furto. Em conformidade com NBR vigentes.		UNID	21	R\$ 83,51	R\$ 1.753,71
6	CADEADO, 45 mm, em latao, com trava dupla, cilindro em latao, trafilado, mola e haste em aco inoxidavel, com duas chaves, anti-furto.		UNID	25	R\$ 75,06	R\$ 1.876,50

7	CADEADO, 50 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Em conformidade com NBR vigentes.		UNID	21	R\$ 110,36	R\$ 2.317,56
8	Cilindro para fechadura de latão com rotor Marca: Soprano Descrição: 1 Cilindro para fechadura com 2 chaves Indicado para fechaduras SOPRANO Especificações: Material do cilindro para fechadura: Zamac Acabamento do cilindro para fechadura: Polido		UND	14	R\$ 36,41	R\$ 509,74
9	Cilindro para fechadura externa 'STAM' com 60 mm em zamac Marca: Soprano Descrição: 1 Cilindro modelo ZANAC com 60 mm para fechadura e 2 chaves Indicado para fechaduras SOPRANO Possui acabamento cromado, que proporciona ótimo acabamento Especificações: Material do cilindro para fechadura: Zamac Acabamento do cilindro para fechadura: Cromado		UND	14	R\$ 37,77	R\$ 528,78
10	DOBRADIÇA, em aço galvanizado 3" polegadas. Embalagem com 02 und.		UND	28	R\$ 23,70	R\$ 663,60
11	DOBRADIÇA, em aço galvanizado 3.1/2 polegadas. Embalagem com 03 und.		UND	28	R\$ 27,81	R\$ 778,68
12	FECHADURA de embutir, para porta externa, em aço cromado, dimensões 21 cm (comprimento) x 7,30cm (profundidade) x 2,20 cm (espessura), com 02 chaves e 02 parafusos.		UND	35	R\$ 78,78	R\$ 2.757,30
13	FECHADURA de embutir, para porta interna, em aço cromado, dimensões 21 cm (comprimento) x 7,30cm (profundidade) x 2,20 cm (espessura), com 02 chaves e 02 parafusos.		UND	35	R\$ 64,57	R\$ 2.259,95
14	FECHADURA interna, em aço galvanizado, com duas chaves, tranca com duas voltas e maçaneta em L.		UND	35	R\$ 94,16	R\$ 3.295,60
15	FECHADURA de sobrepor, em aço, para porta externa, com puxador, trinco, lingueta, cilindro, caixa, tampa e contra-testa, com reversão de trinco, dimensões conforme norma ABNT 13051. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	35	R\$ 75,69	R\$ 2.649,15
16	FECHADURA, de embutir, para porta interna, com tambor, de acordo com a norma NBR 14913, em aço cromado, para portas com espessura entre 30 e 40mm, com 02 chaves e 02 parafusos. Chapa testa em aço inox 304, contra chapa em aço inox 430, Backset de 45mm, Ferro serrilhado bipartido em aço bicromatizado.		UND	35	R\$ 147,04	R\$ 5.146,40

17	FECHADURA, em aço cromado, de embutir, para porta interna, dimensões 21 cm (comprimento) x 7,30 cm (profundidade) x 2,20 cm (espessura), com 02 parafusos e 02 chaves. Em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	35	R\$ 144,92	R\$ 5.072,20
18	FECHADURA, em aço galvanizado, interna, macaneta em L, tranca com 02 voltas e 02 chaves. Em conformidade com NBR vigente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	35	R\$ 96,60	R\$ 3.381,00
19	FECHADURA, externa, em inox, dimensões: 18cm (comprimento) x 6cm (profundidade) x 2cm (espessura), macaneta em L, com 02 chaves e 02 parafusos. Em conformidade com NBR vigente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	35	R\$ 104,86	R\$ 3.670,10
20	FERROLHO em metal, reforçado, dimensão de 3 polegadas", com furaco para cadeado de 30mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	28	R\$ 18,39	R\$ 514,92
21	FERROLHO, em aço galvanizado, tipo targeta, 1 1/2" polegadas, com parafusos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	28	R\$ 18,25	R\$ 511,00
22	FERROLHO, em aço galvanizado, tipo targeta, 2 polegadas, com parafusos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	28	R\$ 18,96	R\$ 530,88
23	FERROLHO, em ferro cromado, fio redondo, 3 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	28	R\$ 42,87	R\$ 1.200,36
24	FERROLHO, em ferro cromado, fio redondo, 4 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	28	R\$ 48,08	R\$ 1.346,24
25	FERROLHO, em metal, movel, tipo gangorra, para armario embutido, dimensão 75mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	28	R\$ 43,64	R\$ 1.221,92
26	FERROLHO, em metal, reforçado, dimensão de 03", com furaco para cadeado de 20mm.	UND	28	R\$ 20,34	R\$ 569,52
27	FERROLHO, em metal, reforçado, dimensão de 06", com furaco para cadeado de 50mm.	UND	28	R\$ 47,85	R\$ 1.339,80
28	LIXA d'agua, Lixa Massa 225x275mm Grão 150	UND	70	R\$ 2,42	R\$ 169,40
29	LIXA d'agua, Lixa Massa 225x275mm Grão 180	UND	70	R\$ 2,99	R\$ 209,30
30	LIXA d'agua, Lixa Massa 225x275mm Grão 220	UND	70	R\$ 2,52	R\$ 176,40
31	LIXA, d'agua, Lixa Massa 225x275mm Grão 100	UND	70	R\$ 2,52	R\$ 176,40

32	LIXA, d'agua, Lixa Massa 225x275mm Grão 120		UND	70	R\$ 2,81	R\$ 196,70
33	LIXA, d'agua, Lixa Massa 225x275mm Grão 80		UND	70	R\$ 2,98	R\$ 208,60
34	LIXA, para FERRO 225x275mm Nº 120		UND	70	R\$ 5,28	R\$ 369,60
35	LIXA, para FERRO 225x275mm Nº 150		UND	70	R\$ 4,99	R\$ 349,30
36	LIXA, para FERRO 225x275mm Nº 180		UND	70	R\$ 5,16	R\$ 361,20
37	LIXA, para FERRO 225x275mm Nº 200		UND	70	R\$ 5,60	R\$ 392,00
38	LIXA, para FERRO 225x275mm Nº 220		UND	70	R\$ 5,60	R\$ 392,00
39	PARAFUSO, cabeça sextavada, em latao, com bucha S10, para fixacao de vaso sanitario. Em conformidade com NBR vigentes.		UND	70	R\$ 5,86	R\$ 410,20
40	PARAFUSO, cabeça sextavada, em latao, com bucha S8, para fixacao em lavatorio. Em conformidade com NBR vigentes.		UND	70	R\$ 6,57	R\$ 459,90
41	PORTA, cadeado, em aco galvanizado, 2 1/2 polegadas.		UND	35	R\$ 13,50	R\$ 472,50
42	PORTA, cadeado, em aco galvanizado, para cadeado de 50mm.		UND	35	R\$ 20,18	R\$ 706,30
43	PORTA, cadeado, em metal niquelado, na dimensao de 1 1/2".		UND	35	R\$ 22,68	R\$ 793,80
44	PORTA, cadeado, em zinco, dimensoes 300 mm x 3/12 polegadas.		UND	35	R\$ 24,99	R\$ 874,65
45	PREGO, de ferro 15 x 18 (1.1/2 x 13) com cabeça		KG	53	R\$ 27,79	R\$ 1.472,87
46	PREGO, de ferro 18 x 27 2.1/2 x 10 com cabeça		KG	53	R\$ 25,21	R\$ 1.336,13
47	PREGO, de ferro 12 x 12 com cabeça		KG	53	R\$ 27,99	R\$ 1.483,47
48	PREGO, de ferro 12 x 12 sem cabeça		KG	53	R\$ 28,48	R\$ 1.509,44
49	PREGO, de ferro 13 x 15 (1.1/4 x 15) com cabeça		KG	53	R\$ 32,65	R\$ 1.730,45
50	PREGO, de ferro 15 x 15 (1.1/4 x 13) com cabeça		KG	53	R\$ 29,85	R\$ 1.582,05
51	PREGO, de ferro 17 x 21 (2 x 11) com cabeça		KG	53	R\$ 24,96	R\$ 1.322,88
52	PREGO, de ferro 17 x 27 2.1/2 x 11 com cabeça		KG	53	R\$ 24,36	R\$ 1.291,08
53	PREGO, de ferro 17 x 30 2.3/4 x 11 com cabeça		KG	53	R\$ 21,06	R\$ 1.116,18
54	PREGO, de ferro 18 x 30 2.3/4 x 10 com cabeça		KG	53	R\$ 25,34	R\$ 1.343,02
55	PREGO, de ferro 19 x 30 2.3/4 x 9 com cabeça		KG	53	R\$ 29,78	R\$ 1.578,34
56	PREGO, de ferro 19 x 36 2.1/4 x 9 com cabeça		KG	53	R\$ 25,89	R\$ 1.372,17
57	PREGO, de ferro 20 x 42 3.3/4 x 7 com cabeça		KG	53	R\$ 14,92	R\$ 790,76
58	PREGO, de ferro 20 x 48 4.1/4 x 7 com cabeça		KG	53	R\$ 22,10	R\$ 1.171,30
59	PREGO, de ferro 22 x 42 3.3/4 x 5 com cabeça		KG	53	R\$ 27,10	R\$ 1.436,30
60	PREGO, de ferro 22 x 45 4 x 5 com cabeça		KG	63	R\$ 19,53	R\$ 1.230,39

61	PREGO, de ferro 25 x 72 6.1/2 x 2 com cabeça		KG	53	R\$ 29,37	R\$ 1.556,61
62	PREGO, de ferro, sem cabeça, 1 1/2 x 13 polegadas.		KG	53	R\$ 27,13	R\$ 1.437,89
63	PREGO, de ferro, sem cabeça, dimensoes 1 1/2 x 13 polegadas		KG	53	R\$ 27,43	R\$ 1.453,79
64	PREGO, de ferro, sem cabeça, dimensoes 3/4 x 17 polegadas		KG	53	R\$ 23,96	R\$ 1.269,88
65	PREGO, galvanizado, com borracha de vedacao, 18 x 30 polegadas, para telha.		UND	53	R\$ 35,62	R\$ 1.887,86
66	PREGO, para telha, com arruela, 2 1/2 polegadas x 10, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	53	R\$ 30,81	R\$ 1.632,93
67	PREGO, sem cabeça, em aco, dimensoes 3/4 x 17 polegadas		KG	53	R\$ 23,45	R\$ 1.242,85
68	PREGO, de ferro, sem cabeça, 1 x 16 polegadas.		KG	53	R\$ 22,76	R\$ 1.206,28
69	TRELIÇA, TG8L Aço CA-60 Nervurado 6x4,2x4,2mm		M	1400	R\$ 57,55	R\$ 80.570,00
TOTAL DO LOTE >>>>>						R\$ 168.226,98

LOTE 06 - FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Esmerilhadeira 4.1/2 polegadas - 700w de potencia x 220v		Unid.	2	R\$ 327,52	R\$ 655,04
2	FURADEIRA, impacto, potência de 500w, madril 13MM X 220V		Unid.	2	R\$ 583,33	R\$ 1.166,66
3	PARAFUSADEIRA, e Furadeira à Bateria GSR1000 Smart 12V com maleta		Unid.	2	R\$ 581,43	R\$ 1.162,86
4	ROCADEIRA, lateral, a gasolina, motor 2 tempos (gasolina + oleo), potencia 1,7kw (2,3 DIN-PS), cilindrada 35.2cm3, capacidade do tanque de combustivel 580ml, peso 7,7kg, rotacao da marcha lenta de 2.800rpm, rotacao maxima de 12.500 rpm, com conjunto de corte com fio de nylon e lamina de 3 pontas em aco de blindagem. Garantia minima de 1 ano.(Referência de marca stihl ou similar)		Unid.	2	R\$ 1.404,43	R\$ 2.808,86
5	Serra Circular 7.1/2 Polegadas x 1.500W de potencia x 220 V		Unid.	2	R\$ 1.397,16	R\$ 2.794,32
6	Serra Marmore GDC 150 - 1.500W de potencia x 220V		Unid.	2	R\$ 620,64	R\$ 1.241,28
TOTAL DO LOTE >>>>>						R\$ 9.829,02

LOTE 07 - FERRAMENTAS MANUAIS E PARA USO EM MAQUINAS.						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALICATE, Universal 8" com cabo isolado		Unid.	18	R\$ 72,34	R\$ 1.302,12
2	ARCO, de serra, em aco, regulavel, para lamina de serra de 10 e 12 polegadas tensionada por uma porca borboleta, acompanhada de uma lamina de serra de 12 polegadas, cabo revestido em material plastico. A marca do produto devera estar gravada no cabo.		Unid.	18	R\$ 47,24	R\$ 850,32
3	BROCA de aco rapido, 1/2 polegada.		Unid.	25	R\$ 49,26	R\$ 1.231,50
4	BROCA de aco rapido, 1/4 polegadas.		Unid.	25	R\$ 19,68	R\$ 492,00

5	BROCA de aco rapido, 3/8 polegadas.		Unid.	25	R\$ 41,29	R\$ 1.032,25
6	BROCA de aco rapido, 5/16 polegadas.		Unid.	25	R\$ 40,18	R\$ 1.004,50
7	BROCA, de aco rapido, 1/16 polegada.		Unid.	25	R\$ 12,17	R\$ 304,25
8	BROCA, de aco rapido, 3/16 polegadas.		Unid.	25	R\$ 31,49	R\$ 787,25
9	BROCA, de aco rapido, 5/32 polegadas.		Unid.	25	R\$ 16,26	R\$ 406,50
10	BROCA, de aco rapido, 7/16 polegadas.		Unid.	25	R\$ 36,75	R\$ 918,75
11	BROCA, de aco rapido, 9/64 polegadas		Unid.	25	R\$ 12,37	R\$ 309,25
12	BROCA, de aco rapido, dimensoes 9/32 polegadas		Unid.	25	R\$ 14,89	R\$ 372,25
13	BROCA, de vidia de 09 mm, para concreto.		Unid.	25	R\$ 19,75	R\$ 493,75
14	BROCA, de vidia, de 1/2 polegadas ou 13mm, para concreto		Unid.	25	R\$ 22,36	R\$ 559,00
15	BROCA, de vidia, de 1/4 polegadas, para concreto.		Unid.	25	R\$ 33,06	R\$ 826,50
16	BROCA, de vidia, de 13/32 polegadas ou 10mm, para concreto		Unid.	25	R\$ 15,67	R\$ 391,75
17	BROCA, de vidia, de 15/64 polegadas ou 6mm, para concreto		Unid.	25	R\$ 8,88	R\$ 222,00
18	BROCA, de vidia, de 5 mm, para concreto.		Unid.	25	R\$ 7,59	R\$ 189,75
19	BROCA, de vidia, de 5/16 polegadas ou 8mm, para concreto		Unid.	25	R\$ 18,29	R\$ 457,25
20	BROCA, em aco, para furacao em madeira, 10mm		Unid.	25	R\$ 30,63	R\$ 765,75
21	BROCA, em aco, para furacao em madeira, 6mm		Unid.	25	R\$ 18,75	R\$ 468,75
22	BROCA, em aco, para furacao em madeira, 8mm		Unid.	25	R\$ 13,89	R\$ 347,25
23	BROCA, em nylon retangular. 18cm de largura com 8cm de profundidade com monofilamento bicolor. Aplicação: pinturas com cal e limpezas gerais		Unid.	25	R\$ 11,34	R\$ 283,50
24	CABEÇOTE, de corte para fio, modelo compatível com Roçadeira Stihl Fs 80 Fs160 Fs220 Fs280 Fs290		Unid.	32	R\$ 136,95	R\$ 4.382,40
25	CABO, em madeira, para cavador reto, enxada e pa, comprimento de 1,40 metros.		Unid.	18	R\$ 13,57	R\$ 244,26
26	CABO, em madeira, para enxadão comprimento de 1,20 metros.		Unid.	18	R\$ 19,58	R\$ 352,44
27	CABO, em madeira, para foice comprimento de 1,20 metros.		Unid.	18	R\$ 16,56	R\$ 298,08
28	CABO, em madeira, para picareta comprimento de 1,20 metros.		Unid.	18	R\$ 20,50	R\$ 369,00
29	CARRETEL, Nylon Quadrado Para Roçadeira Stihl FS 80 Fs160 Fs220 Fs280 Fs290(Rolo com 100m)		Unid.	18	R\$ 187,14	R\$ 3.368,52
30	CARRO, de mão, capacidade mínima 50 litros, caçamba em aço SAE 1010/1020, com pneu de câmara seca		Unid.	35	R\$ 192,63	R\$ 6.742,05
31	CARRO, de mao, capacidade para 80 litros, estrutura em ferro, com pneu com camara.		Unid.	35	R\$ 280,81	R\$ 9.828,35
32	CARRO, de mao, extra forte capacidade 60 litros, cacamba em aço de alta densidade, com 01(um) pneu de borracha com camara.		Unid.	35	R\$ 426,62	R\$ 14.931,70
33	CAVADEIRA, duplo, 77568/813 em aco carbono, articulado, com cabo em madeira : - Comprimento do cabo: 150 cm, podendo variar +/-10% - Comprimento total: 174,3 cm, podendo variar +/-10%.Comprimento das garras: 24cm		Unid.	28	R\$ 167,67	R\$ 4.694,76

34	CAVADEIRA, duplo, tipo lighth, 77566 / 503 em aco carbono, articulado, com cabo em madeira : - Comprimento do cabo: 150 cm, podendo variar +/- 10% - Comprimento total: 174,3 cm, podendo variar +/- 10%		Unid.	18	R\$ 173,84	R\$ 3.129,12
35	CHAVE de fenda, 1/8 x 6 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.		Unid.	18	R\$ 14,98	R\$ 269,64
36	CHAVE de fenda, 5/16 x 4 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.		Unid.	18	R\$ 16,01	R\$ 288,18
37	CHAVE de fenda, 5/16 x 8 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		Unid.	18	R\$ 16,38	R\$ 294,84
38	CHAVE, Grifo, em aço carbono forjado 24" Polegadas		Unid.	4	R\$ 181,46	R\$ 725,84
39	CHAVE, Grifo, em aço carbono forjado 18" Polegadas		Unid.	4	R\$ 148,93	R\$ 595,72
40	CHAVE, Grifo, em Aço carbono forjado 12" Polegadas		Unid.	4	R\$ 83,43	R\$ 333,72
41	CHAVE, Grifo, em aço carbono forjado 14" Polegadas		Unid.	4	R\$ 92,01	R\$ 368,04
42	CHAVE, ponta philips , 3/8 x 6 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.		Unid.	11	R\$ 24,97	R\$ 274,67
43	CHAVE, ponta philips 1/4 x 8 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.		Unid.	21	R\$ 16,83	R\$ 353,43
44	CHAVE, ponta philips 1/8 x 5 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.		Unid.	21	R\$ 9,77	R\$ 205,17
45	CHAVE, ponta philips 3/16 x 6 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		Unid.	21	R\$ 15,41	R\$ 323,61
46	CHAVE, ponta philips, 1/4 x 6 polegadas, haste em aco carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.		Unid.	21	R\$ 18,49	R\$ 388,29
47	DISCO, de corte diamantado, a agua, para corte de amostras de granito, diametro 110 mm Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante		Unid.	14	R\$ 13,34	R\$ 186,76
48	DISCO, de corte, diamantado, a seco em pedras, diametro de 04 polegadas Embalagem: com dados de identificacao do produto e marca do fabricante		Unid.	18	R\$ 9,78	R\$ 176,04
49	DISCO, de corte, diamantado, diametro do disco 110mm, espessura de 3mm, diametro do furo 22mm, para ceramica e marmore. Em conformidade com NBR vigente. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		Unid.	21	R\$ 53,79	R\$ 1.129,59

50	DISCO, de corte, diamantado, diametro do disco 115mm, diametro do furo 22mm, para ceramica e marmore, de acordo com a NBR vigente. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		Unid.	21	R\$ 49,79	R\$ 1.045,59
51	DISCO, de desbaste, em aco, abrasivo, dimensoes 178 x 3,2 x 22,2 mm Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		Unid.	21	R\$ 34,26	R\$ 719,46
52	DISCO, de serra circular de metal, com 24 dentes. Diametro 110mm (4.3/8"), diametro do furo 20mm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		Unid.	21	R\$ 62,82	R\$ 1.319,22
53	DISCO, Desbaste em aço 4.1/2x1/4x7/8 Polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		Unid.	21	R\$ 34,83	R\$ 731,43
54	DISCO, em metal, de desbaste para lixadeira, n 35		Unid.	21	R\$ 31,09	R\$ 652,89
55	ENXADA, tipo estreita, em aco carbono, diametro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variacao dimensional de +/- 10%. As seguintes informacoes deverao se coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, bem como sobre a seguranca dos consumidores.		Unid.	35	R\$ 127,24	R\$ 4.453,40
56	ENXADA, tipo larga em aço carbono, diâmetro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variação dimensional de +/- 10%		Unid.	35	R\$ 108,03	R\$ 3.781,05
57	ENXADAO, estreito, em aco carbono, largura de 11cm, variacao dimensional de +/- 10%, diametro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira, comprimento mínimo de 130 cm. As seguintes informacoes deverao se coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, bem como sobre a seguranca dos consumidores.		Unid.	35	R\$ 90,83	R\$ 3.179,05
58	EXTENSOR, cabo c/2 m para rolo de pintura		Unid.	21	R\$ 28,30	R\$ 594,30
59	EXTENSOR, cabo c/3 m para rolo de pintura		Unid.	21	R\$ 60,86	R\$ 1.278,06
60	FACAO, de 12 polegadas, lamina em aco carbono SAE 1070, sem bainha.		Unid.	35	R\$ 16,79	R\$ 587,65
61	FACAO, de 18 polegadas, lamina em aco carbono SAE 1070, sem bainha.		Unid.	35	R\$ 60,59	R\$ 2.120,65
62	FACAO, de 22 polegadas, lamina em aco carbono SAE 1070, sem bainha.		Unid.	35	R\$ 48,64	R\$ 1.702,40
63	FOICE, para roçagem em aco carbono, com cabo em madeira, dimensao 90 cm, peso 1,8 Kg. As seguintes informacoes deverao se coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, bem como sobre a seguranca dos consumidores.		Unid.	14	R\$ 65,84	R\$ 921,76

64	LÂMINA, Para Serra Manual Bimetal - Bs1232		Unid.	53	R\$ 13,89	R\$ 736,17
65	LIMA, para amolar, chata, triangular, de 05 plegadas		Unid.	70	R\$ 20,33	R\$ 1.423,10
66	LIMA, para enxada, Forjada em aço especial (DIN 130 Cr2), proporciona maior durabilidade, C/cabo plastico, Têmpera integral com dureza de 63 - 67 HRC.- Ferramenta ideal para afiação de enxadas e facões.- Camada especial anticorrosiva. Dentes em ângulo de 66°.		Unid.	70	R\$ 23,14	R\$ 1.619,80
67	MARRETA, em aço carbono forjado, com cabo, de 1 Kg, de acordo com a NBR vigentes		Unid.	18	R\$ 43,54	R\$ 783,72
68	MARRETA, em aço carbono forjado, com cabo, de 2 kg, de acordo com NBR vigentes		Unid.	18	R\$ 89,60	R\$ 1.612,80
69	MARRETA, em aço carbono forjado, com cabo, de 500 g.		Unid.	14	R\$ 27,68	R\$ 387,52
70	MARRETA, em borracha de 220g, diametro de 2 polegadas, com cabo de madeira, comprimento 25cm.		Unid.	14	R\$ 31,68	R\$ 443,52
71	MARTELO, tipo unha, em aço, com 23 mm de diametro podendo variar +/- 2%, cabo em madeira, de acordo com NBR vigentes.		Unid.	18	R\$ 30,18	R\$ 543,24
72	PA, de bico, em aço carbono, com cabo reto em madeira. - Comprimento total: 150,3 cm, podendo variar +/- 5% - Tamanho do cabo: 120 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da pa: 27 cm, podendo variar +/- 5% Etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		Unid.	53	R\$ 40,81	R\$ 2.162,93
73	PA, estreita, para jardinagem, em aço, com cabo em madeira, 14 cm de comprimento, com variacao dimensional em +/- 5%.		Unid.	53	R\$ 36,92	R\$ 1.956,76
74	PA, para lixo, articulada, com tampa e corpo em plastico resistente, cabo em aluminio, comprimento de 70 cm podendo variar em +/- 5%.		Unid.	53	R\$ 22,02	R\$ 1.167,06
75	PÁ, quadrada. 03, Aço carbono com cabo de madeira 71 cm 77464/949 -		Unid.	53	R\$ 51,56	R\$ 2.732,68
76	Peneira, material aço, borda em plástico, formato redondo, tipo malha fina, diâmetro aproximado 60 cm, aplicação areia grossa/café em grãos/ areia média/ feijão.		Unid.	53	R\$ 38,70	R\$ 2.051,10
77	PICARETA, em aço forjado, modelo alviao, cabo de madeira, comprimento minimo 90 cm Etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante		Unid.	35	R\$ 139,61	R\$ 4.886,35
78	PICARETA, em aço forjado, modelo chibanca, cabo de madeira, comprimento minimo 43 cm Etiqueta com dados de indenticacao do produto e marca do fabricante		Unid.	35	R\$ 134,90	R\$ 4.721,50

79	RASTELO, em plastico, dimensoes 40 cm (altura) x 40 cm (largura), cabo de madeira com 1,20 m, para servicos de jardinagem.		Unid.	53	R\$ 44,65	R\$ 2.366,45
80	SERROTE, lamina em aco, temperado, cabo de madeira ergonômico e envernizado, 20 polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		Unid.	18	R\$ 59,89	R\$ 1.078,02
81	TORQUES, em aco carbono temperado, acabamento niquelado, de corte, 12 polegadas. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		Unid.	18	R\$ 40,91	R\$ 736,38
TOTAL DO LOTE >>>>>						R\$ 122.766,42

LOTE 08 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADITIVO, impermeabilizante para concretos e argamassas .Embalagem com 900 ml		UND	25	R\$ 6,13	R\$ 153,25
2	ADITIVO, impermeabilizante para concretos e argamassas. Embalagem com 18 L		UND	35	R\$ 145,40	R\$ 5.089,00
3	ADITIVO, impermeabilizante para concretos e argamassas. Embalagem com 3,6 L		UND	18	R\$ 36,00	R\$ 648,00
4	AREIA tipo media, lavada, para construcao		M3	210	R\$ 161,94	R\$ 34.007,40
5	AREIA, tipo fina, arenoso, amarelo para manutenção de vias publicas		M3	210	R\$ 68,41	R\$ 14.366,10
6	AREIA, tipo fina, lavada, para construcao		M3	210	R\$ 191,50	R\$ 40.215,00
7	AREIA, tipo grossa, lavada, para construcao		M3	210	R\$ 146,46	R\$ 30.756,60
8	ARGAMASSA, tipo AC1, para assentamento ceramico. Embalagem: saco com 20 Kg, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		SC	350	R\$ 25,02	R\$ 8.757,00
9	ARGAMASSA, tipo AC2, para assentamento ceramico. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		SC	175	R\$ 44,63	R\$ 7.810,25
10	ARGAMASSA, tipo AC3, para assentamento piso. Embalagem: Saco de 20 kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.		SC	175	R\$ 57,94	R\$ 10.139,50
11	BALDE, material zinco, capacidade 10 L, formato cilíndrico, para construção civil. Com pegador no fundo.		UNID	70	R\$ 24,66	R\$ 1.726,20
12	BALDE, plastico, para concreto, indicado para construção civil, capacidade 12 litros, com graduação interna, polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, paredes e fundo reforçados, com alca, reforco no encaixe da alca. Com pegador no fundo. As seguintes informacoes deverao ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.		UNID	70	R\$ 29,50	R\$ 2.065,00

13	BALDE, plastico, para concreto, indicado para construção civil, capacidade 20 litros, com graduação interna, polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, paredes e fundo reforçados, com alca, reforço no encaixe da alca. Com pegador no fundo. As seguintes informacoes deverao ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.		UNID	70	R\$ 33,83	R\$ 2.368,10
14	BLOCO de ceramica, 08 furos, dimensoes 19cm x 19cm x 9cm.		M	63.000	R\$ 1,61	R\$ 101.430,00
15	Bloco EPS isopor, tipo MR,medidas 1m x 33cm x 7cm para laje.		UND	1.050	R\$ 13,49	R\$ 14.164,50
16	CAL, branco, fino, para pintura. Embalagem contendo 5 kg, devendo conter dados da marca e do fabricante		SC	1.050	R\$ 13,44	R\$ 14.112,00
17	CIMENTO, cinza comum tipo por Portland CP II embalagem:saco com 50kg		SC	2.450	R\$ 51,37	R\$ 125.856,50
18	CUMEEIRA, de fibrocimento, ondulada, amianto, dimensoes 1,100 x 65,500mm, inclinacao 15 graus, espessura minima 6mm.		UND	53	R\$ 52,79	R\$ 2.797,87
19	CUMEMEIRA, cerâmica, tipo PLAN, 1ª qualidade.		UND	158	R\$ 1,77	R\$ 279,66
20	EMENDA, para forro em PVC, na cor branca.Tipo H, com 6 m		UND	70	R\$ 40,03	R\$ 2.802,10
21	FORRO, em PVC, na cor branca, dimensoes 200 mm (largura) x 6000 mm (comprimento).		M²	123	R\$ 33,15	R\$ 4.077,45
TOTAL DO LOTE >>>>>						R\$ 423.621,48

LOTE 09 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Janela Veneziana com grade elo 1m x 1 m x 12 cm		UND	35	R\$ 516,17	R\$ 18.065,95
2	JANELA, Veneziana com grade elo 1,20m x 1 m x 12 cm		UND	35	R\$ 539,07	R\$ 18.867,45
3	LAGE, Pre-Moldada		M²	175	R\$ 47,50	R\$ 8.312,50
4	LAJOTA, de Ceramica medidas 33x19x8cm		UND	7.000	R\$ 3,36	R\$ 23.520,00
5	LINHA, para pedreiro, trançada, rolo com 100m		UND	14	R\$ 17,93	R\$ 251,02
6	LONA, plastica AMARELA 4x100m Comercial com 100Mic, características: Medidas do rolo(m): 4 x100; Espessura aproximada (mic): + - 60;tipo comercial unidade; bobina		BOBINA	5	R\$ 292,87	R\$ 1.464,35
7	LONA, plastica AMARELA 6x100m Comercial com 100Mic, características: Medidas do rolo(m): 6 x100; Espessura aproximada (mic): + - 60; Tipo: Comercial Unidade: Bobina		BOBINA	5	R\$ 406,49	R\$ 2.032,45
8	LONA, plastica AMARELA 8x100m Comercial com 100Mic, características: Medidas do rolo(m): 8 x100; Espessura aproximada (mic): + - 60; Tipo: Comercial Unidade: Bobina		BOBINA	5	R\$ 550,99	R\$ 2.754,95

9	LONA, plastica preta 4x100m Comercial com 100Mic, características: Medidas do rolo(m): 4 x100; Espessura aproximada (mic): +-60; Tipo: Comercial Unidade: Bobina		BOBINA	5	R\$ 252,46	R\$ 1.262,30
10	LONA, plastica preta 6x100m Comercial com 100Mic, características: Medidas do rolo(m): 6x100; Espessura aproximada (mic): +-60; Tipo: Comercial Unidade: Bobina		BOBINA	5	R\$ 328,61	R\$ 1.643,05
11	LONA, plastica preta 8x100m Comercial com 100Mic, características: Medidas do rolo(m): 8x100; Espessura aproximada (mic): +-60; Tipo: Comercial Unidade: Bobina		BOBINA	2	R\$ 461,53	R\$ 923,06
12	MOLDURA, tipo colonial, branca, 6 (seis) metros, para forro de PVC.		UND	175	R\$ 34,60	R\$ 6.055,00
13	PERFIL, plastilon PVC rigido, branco, 6 m para sustentação de forro pvc.		UND	175	R\$ 42,79	R\$ 7.488,25
14	PIA, 0,60 cm x 1,20 m para cozinha em aço inox		UND	11	R\$ 264,71	R\$ 2.911,81
15	PIA, 0,60 cm x 1,20 m para cozinha. Material: fibra sintetica esmaltada		UND	11	R\$ 208,11	R\$ 2.289,21
16	PIA, 0,60 cm x 1,50 m para cozinha em aço inox		UND	11	R\$ 368,86	R\$ 4.057,46
17	PIA, 0,60cm x 1,50m. Material: fibra sintetica esmaltada		UND	11	R\$ 269,14	R\$ 2.960,54
18	PIA, 0,60cm x 2.00m Para cozinha .Material: fibra sintetica esmaltada		UND	11	R\$ 464,39	R\$ 5.108,29
19	PIA, 0,60cm x 200m. Para cozinha, material em aço inox		UND	11	R\$ 536,58	R\$ 5.902,38
20	PISO, ceramico, esmaltado brilhante, tipo A, anti-derrapante, resistencia PEI-5, dimenssao 41 x 41cm, na cor branco		M²	11	R\$ 40,81	R\$ 448,91
21	PISO, ceramico, esmaltado, classe A, PEI-4, dimensoes 44 x 44 cm, cor branca.		M²	280	R\$ 42,27	R\$ 11.835,60
22	PISO, cerâmico, esmaltado, tipo A, fator de resistência PEI-5, dimensões 30 x 30 cm.		M²	280	R\$ 36,57	R\$ 10.239,60
23	PISO, ceramico, tipo A, anti-derrapante, resistencia PEI-5, dimensoes 45 x 45 cm, na cor branco.		M²	280	R\$ 27,77	R\$ 7.775,60
24	PISO, ceramico, tipo A, esmaltado, resistencia PEI-4, dimensoes 50 x 50 cm, cor branco, em conformidade com NBR vigente		M²	280	R\$ 26,13	R\$ 7.316,40
25	PORTA, de de ferro de abrir, 01 folha, veneziana. 0,80cm x 2,10m x 12cm - ESQUERDA		UND	28	R\$ 503,51	R\$ 14.098,28
26	PORTA, de madeira macica, com almofada, dimensoes 210 x 80 cm.		UND	28	R\$ 601,14	R\$ 16.831,92
27	PORTA, de madeira, semi-oca, lisa, para interior, dimensoes 210 x 0,60 cm, revestida com laminado melaminico.		UND	28	R\$ 273,27	R\$ 7.651,56
28	PORTA, de madeira, semi-oca, lisa, para interior, dimensoes 210 x 80 cm, revestida com laminado melaminico.		UND	28	R\$ 290,14	R\$ 8.123,92
29	PORTA, em ferro de abrir, 01 folha, veneziana. 0,60cm x 2,10m x 12cm - ESQUERDA		UND	28	R\$ 368,05	R\$ 10.305,40
30	PORTA, em ferro de abrir, 01 folha, veneziana. 0,60cm x 2,10m x 12cm - DIREITA		UND	28	R\$ 361,10	R\$ 10.110,80

31	PORTA, em ferro de abrir, 01 folha, veneziana. 0,70cm x 2,10m x 12cm - DIREITA		UND	28	R\$ 336,63	R\$ 9.425,64
32	PORTA, em ferro de abrir, 01 folha, veneziana. 0,70cm x 2,10m x 12cm - ESQUERDA		UND	28	R\$ 349,33	R\$ 9.781,24
33	PORTA, em ferro de abrir, 01 folha, veneziana. 0,80cm x 2,10m x 12cm - DIREITA		UND	28	R\$ 468,01	R\$ 13.104,28
TOTAL DO LOTE >>>>>						R\$ 252.919,17

LOTE 10 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PORTA, sanfonada, de PVC, com trinco, nas dimensoes 210 x 80cm.		UND	28	R\$ 186,22	R\$ 5.214,16
2	REGADOR, plastico resistente a impacto, crivo fino, bico tipo chuva, capacidade 10 litros. Produto com etiqueta contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante		UND	18	R\$ 45,24	R\$ 814,32
3	REJUNTE, flexivel para rejunte de pisos e revestimentos ceramicos, saco 01 kg		KG	280	R\$ 10,89	R\$ 3.049,20
4	REVESTIMENTO, ceramico, tipo A, liso, dimensao 25 x 34cm, na cor branco		M²	1.050	R\$ 33,01	R\$ 34.660,50
5	REVESTIMENTO, ceramico, tipo A, liso, dimensao 25 x 45cm, na cor branco		M²	1.050	R\$ 33,67	R\$ 35.353,50
6	SOLVENTE, e removedor aguarrás, indicado para diluição de esmalte sintético e verniz. Embalagem: lata com 900ml.		UND	28	R\$ 24,87	R\$ 696,36
7	SOLVENTE, e removedor THINNER, indicado para diluição de esmalte sintético e verniz. Embalagem: lata com 1 L		UND	28	R\$ 28,04	R\$ 785,12
8	SOLVENTE, e removedor THINNER, indicado para diluição de esmalte sintético e verniz. Embalagem: lata com 5 L		UND	28	R\$ 106,40	R\$ 2.979,20
9	TELHA, ceramica, tipo americana, cor vermelha, dimensoes 4300 x 2600 mm, com trava.		UND	8.750	R\$ 3,88	R\$ 33.950,00
10	TELHA, ceramica, tipo canal colonial, cor vermelha, dimensoes 16 x 46 cm,		UND	14.000	R\$ 1,99	R\$ 27.860,00
11	TELHA, cerâmica, tipo PLAN, 1ª qualidade.		UND	12.250	R\$ 2,51	R\$ 30.747,50
12	TELHA, em fibrocimento, ondulada, amianto dimensoes 1100 x 2440mm, espessura 6 mm.		UND	70	R\$ 39,89	R\$ 2.792,30
13	TELHA, em fibrocimento, ondulada, amianto dimensoes 1100 x 3660mm, espessura 6 mm.		UND	70	R\$ 209,64	R\$ 14.674,80
14	TELHA, em fibrocimento, ondulada, amianto, dimensoes 1100 x 1830 mm, espessura 6 mm. Em conformidade com NBR vigente.		UND	210	R\$ 106,27	R\$ 22.316,70
15	TELHA, em fibrocimento, ondulada, amianto, dimensoes 244MM x 055mm, espessura 4mm.		UND	210	R\$ 50,74	R\$ 10.655,40

16	VASSOURA, cerdas em nylon, tipo gari, base retangular em madeira largura 340 mm, com suporte em ferro, cabo em madeira, podendo ter variacao dimensional de +/- 5%. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco e composicao. Registro obrigatorio no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme Instrucao(oes) Normativa(s) e Norma(s) vigente(s).		UND	140	R\$ 35,35	R\$ 4.949,00
17	VASSOURA, cerdas em pelo, base retangular largura 300 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variacao dimensional de +/- 5%, com ponteira plastica rosqueavel. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco e composicao.		UND	140	R\$ 28,62	R\$ 4.006,80
18	VITRÔ, Basculante Alumínio CANELADO 1x1m COM VIDRO		UND	28	R\$ 241,26	R\$ 6.755,28
19	VITRÔ, Basculante Alumínio CANELADO 40x40 COM VIDRO		UNID	28	R\$ 51,37	R\$ 1.438,36
20	VITRÔ, Basculante Alumínio CANELADO 50x50 cm COM VIDRO		UNID	28	R\$ 84,57	R\$ 2.367,96
21	VITRÔ, Basculante Alumínio CANELADO 60x60 cm COM VIDRO		UNID	28	R\$ 101,81	R\$ 2.850,68
22	VITRÔ, Basculante Alumínio CANELADO 80x80 cm VIDRO		UND	28	R\$ 152,50	R\$ 4.270,00
TOTAL DO LOTE >>>>>						R\$ 253.187,14

LOTE 11 - MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR, uso rede hidraulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR (liso x rosca), para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R\$ 2,84	R\$ 198,80
2	ADAPTADOR, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm x 3/4 polegadas, soldavel curto com bolsa e rosca para registro, de acordo com a NBR vigente.		UND	70	R\$ 1,73	R\$ 121,10
3	ADAPTADOR, uso rede hidraulica, em PVC, 32 mm x 1 polegada, LR (liso x rosca), para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R\$ 3,68	R\$ 257,60
4	ADAPTADOR, uso rede hidraulica, em PVC, 40 mm x 1 1/4 polegada, LR (liso x rosca), para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R\$ 6,72	R\$ 470,40
5	ADAPTADOR, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm x 1 1/2 polegadas, LR (liso x rosca) , para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R\$ 13,11	R\$ 917,70

6	ADAPTADOR, uso rede hidraulica, em PVC, 60 mm x 2 polegadas, LR (liso x rosca), para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R\$ 20,39	R\$ 1.427,30
7	ANEL, de borracha vedacao para esgoto, 100 mm. Em conformidade com a NBR vigente.		UND	70	R\$ 4,12	R\$ 288,40
8	ANEL, de borracha vedacao para esgoto, 150 mm. Em conformidade com a NBR vigente.		UND	70	R\$ 10,20	R\$ 714,00
9	ANEL, de borracha vedacao para esgoto, 60 mm. Em conformidade com a NBR vigente.		UND	70	R\$ 2,09	R\$ 146,30
10	ANEL, de borracha vedacao para esgoto, 75mm. Em conformidade com a NBR vigente.		UND	70	R\$ 1,90	R\$ 133,00
11	ANEL, de vedacao, da parte inferior do vaso sanitario, tamanho padrao. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	70	R\$ 14,59	R\$ 1.021,30
12	BOIA, para reservatório de agua, em PVC, de 20mm. Embalagem devera trazer dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	70	R\$ 42,00	R\$ 2.940,00
13	BOIA, para reservatório de agua, em PVC, de 25mm. Embalagem devera trazer dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	70	R\$ 37,73	R\$ 2.641,10
14	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 100 X 50 longa, ESGOTO De acordo com.a NBR VIGENTES		UND	53	R\$ 7,45	R\$ 394,85
15	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 100 X 75 longa, ESGOTO De acordo com.a NBR VIGENTES		UND	53	R\$ 11,30	R\$ 598,90
16	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 25 X 20mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UND	53	R\$ 3,45	R\$ 182,85
17	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 40 X 20mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	53	R\$ 2,84	R\$ 150,52
18	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 40 X 25 mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	53	R\$ 4,30	R\$ 227,90
19	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 40 X 32 mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	53	R\$ 3,28	R\$ 173,84
20	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 50 X 20mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	53	R\$ 4,30	R\$ 227,90
21	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 50 X 25mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	53	R\$ 5,40	R\$ 286,20
22	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 50 X 32mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	53	R\$ 5,38	R\$ 285,14
23	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 50 X 40 longa, ESGOTO De acordo com.a NBR VIGENTES		UND	53	R\$ 5,04	R\$ 267,12
24	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 50 X 40mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	53	R\$ 5,32	R\$ 281,96

25	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 60 X 20mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	53	R\$ 8,83	R\$ 467,99
26	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 60 X 25mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	53	R\$ 9,33	R\$ 494,49
27	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 60 X 32mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	53	R\$ 5,28	R\$ 279,84
28	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 60 X 40mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	53	R\$ 8,18	R\$ 433,54
29	BUCHA, de reducao, uso rede hidraulica, em PVC, 60 X 50mm, soldavel, longa De acordo com a NBR VIGENTES		UNID	53	R\$ 10,87	R\$ 576,11
30	CAP, uso rede hidraulica soldavel, em PVC, 20 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	53	R\$ 2,29	R\$ 121,37
31	CAP, uso rede hidraulica soldavel, em PVC, 25 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	53	R\$ 2,26	R\$ 119,78
32	CAP, uso rede hidraulica soldavel, em PVC, 32 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	53	R\$ 3,81	R\$ 201,93
33	CAP, uso rede hidraulica soldavel, em PVC, 40 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	53	R\$ 3,65	R\$ 193,45
34	CAP, uso rede hidraulica soldavel, em PVC, 50 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	53	R\$ 4,76	R\$ 252,28
35	CAP, uso rede hidraulica soldavel, em PVC, 60 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	53	R\$ 8,64	R\$ 457,92
36	CAP, uso rede hidraulica, ESGOTO em PVC, 100 mm, de acordo com as normas vigentes		UND	53	R\$ 17,46	R\$ 925,38
37	CAP, uso rede hidraulica, ESGOTO em PVC, 150 mm, de acordo com as normas vigentes		UND	53	R\$ 20,68	R\$ 1.096,04
38	CAP, uso rede hidraulica, ESGOTO em PVC, 40 mm, de acordo com as normas vigentes		UND	53	R\$ 3,80	R\$ 201,40
39	CAP, uso rede hidraulica, ESGOTO em PVC, 50 mm, de acordo com as normas vigentes		UND	53	R\$ 5,71	R\$ 302,63
40	CAP, uso rede hidraulica, ESGOTO em PVC, 75 mm, de acordo com as normas vigentes		UND	53	R\$ 5,37	R\$ 284,61
41	CHUVEIRO, em plastico, tubo com bitola de 1/2 polegada, crivo, canopla. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	53	R\$ 45,13	R\$ 2.391,89
42	COLA, adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com mínimo de 17 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		UND	53	R\$ 3,93	R\$ 208,29

43	COLA, adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com mínimo de 175 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		UND	53	R\$ 13,52	R\$ 716,56
44	COLA, adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com mínimo de 75 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		UND	53	R\$ 5,61	R\$ 297,33
45	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 20 mm, soldavel, para agua		UND	53	R\$ 2,05	R\$ 108,65
46	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 25 mm, soldavel, para agua		UND	53	R\$ 4,25	R\$ 225,25
47	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 32 mm, soldavel, para agua		UND	53	R\$ 5,73	R\$ 303,69
48	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 40 mm, para esgoto,.		UND	53	R\$ 7,29	R\$ 386,37
49	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 40 mm, soldavel, para agua		UND	53	R\$ 10,73	R\$ 568,69
50	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 50 mm, soldavel, para agua		UND	53	R\$ 17,41	R\$ 922,73
51	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 60 mm, soldavel, para agua		UND	53	R\$ 14,27	R\$ 756,31
52	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, CURTA 100 mm, para esgoto,.		UND	53	R\$ 19,54	R\$ 1.035,62
53	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 40 mm, soldavel, para agua		UND	53	R\$ 12,07	R\$ 639,71
54	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 50 mm, para esgoto,.		UND	53	R\$ 14,50	R\$ 768,50
55	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 50 mm, soldavel, para agua		UND	53	R\$ 14,16	R\$ 750,48
56	CURVA uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 60 mm, soldavel, para agua		UND	53	R\$ 23,40	R\$ 1.240,20
57	ENGATE, Flexível em Pvc 1/2" 40cm Branco		UND	53	R\$ 14,58	R\$ 772,74
58	ENGATE, Flexível em Pvc 1/2" 50cm Branco		UND	53	R\$ 14,77	R\$ 782,81
59	ENGATE, Flexível em Pvc 1/2" 60cm Branco		UND	53	R\$ 13,89	R\$ 736,17
60	Fita Veda rosca (Teflon) 12 mm x 10 m		UND	53	R\$ 1,52	R\$ 80,56
61	Fita Veda rosca (Teflon) 12 mm x 20 m		UND	53	R\$ 2,78	R\$ 147,34
62	Fita Veda rosca (Teflon) 12 mm x 25 m		UND	53	R\$ 15,07	R\$ 798,71
63	Fita Veda rosca (Teflon) 12 mm x 5 m		UND	53	R\$ 2,02	R\$ 107,06
64	FLANGE, macho, uso rede hidraulica, em PVC, 20 mm, soldavel, para agua		UND	53	R\$ 7,37	R\$ 390,61
65	FLANGE, macho, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm, soldavel, para agua		UND	35	R\$ 21,82	R\$ 763,70
66	FLANGE, macho, uso rede hidraulica, em PVC, 32 mm, soldavel, para agua		UND	35	R\$ 24,53	R\$ 858,55

67	FLANGE, macho, uso rede hidraulica, em PVC, 40 mm, soldavel, para agua		UND	35	R\$ 28,43	R\$ 995,05
68	FLANGE, macho, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm, soldavel, para agua		UND	35	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00
69	FLANGE, macho, uso rede hidraulica, em PVC, 60 mm, soldavel, para agua		UND	35	R\$ 52,37	R\$ 1.832,95
70	JOELHO uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 20 mm (LR), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	53	R\$ 4,44	R\$ 235,32
71	JOELHO uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 20 mm, LR, para agua fria, cor azul, com bucha em latao.		UND	53	R\$ 6,58	R\$ 348,74
72	JOELHO uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 32 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	53	R\$ 5,43	R\$ 287,79
73	JOELHO uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 40 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	53	R\$ 12,19	R\$ 646,07
74	JOELHO uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 50 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	53	R\$ 26,77	R\$ 1.418,81
75	JOELHO uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 60 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	53	R\$ 23,24	R\$ 1.231,72
76	JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, em PVC, DN 50mm, extremidade encaixe para solda, para esgoto		UND	53	R\$ 20,27	R\$ 1.074,31
77	JOELHO, uso rede hidráulica, 45 graus, em PVC, DN 75mm, extremidade encaixe para solda, para esgoto		UND	53	R\$ 14,67	R\$ 777,51
78	JOELHO, uso rede hidráulica, 45graus, em PVC, DN 100mm, extremidade encaixe para solda, para esgoto		UND	53	R\$ 16,92	R\$ 896,76
79	JOELHO, uso rede hidráulica, 45graus, em PVC, DN 40mm, extremidade encaixe para solda, para esgoto		UND	53	R\$ 14,11	R\$ 747,83
80	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, DN 100mm, extremidade encaixe para solda, para esgoto		UND	53	R\$ 7,17	R\$ 380,01
81	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, DN 150mm, extremidade encaixe para solda, para esgoto		UND	53	R\$ 37,60	R\$ 1.992,80
82	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, DN 50mm, extremidade encaixe para solda, para esgoto		UND	53	R\$ 2,46	R\$ 130,38
83	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, DN 75mm, extremidade encaixe para solda, para esgoto		UND	53	R\$ 7,01	R\$ 371,53
84	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 20 mm, soldavel, para agua		UND	53	R\$ 4,64	R\$ 245,92
85	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 25 mm, soldavel, para agua		UND	53	R\$ 4,92	R\$ 260,76

86	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 32 mm, soldavel, para agua		UND	53	R\$ 4,24	R\$ 224,72
87	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 40 mm, soldavel, para agua		UND	53	R\$ 5,85	R\$ 310,05
88	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 50 mm, soldavel, para agua fria.		UND	53	R\$ 5,72	R\$ 303,16
89	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 45 graus, 60 mm, soldavel, para agua fria.		UND	53	R\$ 12,93	R\$ 685,29
90	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 20 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	53	R\$ 2,89	R\$ 153,17
91	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 25 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	53	R\$ 3,02	R\$ 160,06
92	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 25 mm x 1/2 polegada, LR, para agua fria, cor azul, com bucha em latao.		UND	53	R\$ 5,25	R\$ 278,25
93	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 25 mm X 20 mm (LR), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	53	R\$ 4,44	R\$ 235,32
94	JUNÇÃO Y, uso rede hidraulica, em PVC, 100 mm, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes		UND	35	R\$ 23,95	R\$ 838,25
95	LUVA, uso rede hidraulica ,de corre em PVC, 32 mm , soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	70	R\$ 5,80	R\$ 406,00
96	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 20 mm , soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	70	R\$ 5,69	R\$ 398,30
97	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 25 mm , soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	70	R\$ 3,63	R\$ 254,10
98	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 40 mm , soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	70	R\$ 4,27	R\$ 298,90
99	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 50 mm , soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	70	R\$ 5,15	R\$ 360,50
100	LUVA, uso rede hidraulica, de correr, em PVC, 60 mm , soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	70	R\$ 7,33	R\$ 513,10
101	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 100 mm, para esgoto. de acordo com a NBR vigentes.		UND	35	R\$ 20,24	R\$ 708,40
102	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 20 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R\$ 4,94	R\$ 864,50
103	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 20 mm (LR), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R\$ 3,76	R\$ 658,00

104	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R\$ 3,75	R\$ 656,25
105	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm (LR), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R\$ 4,05	R\$ 708,75
106	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 32 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R\$ 4,02	R\$ 703,50
107	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 32mm (LR), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R\$ 4,61	R\$ 806,75
108	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 40 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R\$ 4,18	R\$ 731,50
109	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 40 mm (LR), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R\$ 5,92	R\$ 1.036,00
110	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 40 mm, para esgoto. de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R\$ 5,89	R\$ 1.030,75
111	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R\$ 11,08	R\$ 1.939,00
112	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm (LR), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R\$ 19,91	R\$ 3.484,25
113	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm, para esgoto. de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R\$ 13,91	R\$ 2.434,25
114	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 60 mm (LL), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R\$ 15,87	R\$ 2.777,25
115	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 60 mm (LR), soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R\$ 27,27	R\$ 4.772,25
116	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 75 mm, para esgoto. de acordo com a NBR vigentes.		UND	175	R\$ 15,07	R\$ 2.637,25
117	NÍPEL, uso rede hidráulica, em pvc, oscavel Branco - Bitola 3/4 Polegada		UND	70	R\$ 1,85	R\$ 129,50
118	NÍPEL, uso rede hidráulica, em pvc, roscavel Branco - Bitola ½ Polegada		UND	70	R\$ 1,86	R\$ 130,20
119	PLUG, pvc branco roscavel - Bitola 3/4 Polegada		UND	70	R\$ 1,38	R\$ 96,60
120	PLUG, pvc branco roscavel - Bitola 1/2 Polegada		UND	70	R\$ 1,75	R\$ 122,50
121	RALO, sifonado, em PVC, quadrado, com tampa abre e fecha, dimensoes 100mm x 40mm		UND	35	R\$ 21,94	R\$ 767,90
122	RALO, sifonado, em PVC, quadrado, com tampa abre e fecha, dimensoes 100mm x 50mm		UND	35	R\$ 21,94	R\$ 767,90
123	RALO, sifonado, em PVC, quadrado, com tampa abre e fecha, dimensoes 150mm x 40mm		UND	35	R\$ 24,16	R\$ 845,60
124	RALO, sifonado, em PVC, quadrado, com tampa abre e fecha, dimensoes 150mm x 50mm		UND	35	R\$ 22,93	R\$ 802,55
125	RASTELO, em aco, dimensoes 50 cm (altura) x 40 cm (largura), cabo de madeira com 1,20 m, para servicos de jardinagem		UND	35	R\$ 30,68	R\$ 1.073,80

126	REGISTRO, esfera em metal bruto 1.1/2 polegada (50 mm)		UND	35	R\$ 38,36	R\$ 1.342,60
127	REGISTRO, esfera em metal bruto 1.1/4 polegada (40mm)		UND	35	R\$ 69,92	R\$ 2.447,20
128	REGISTRO, esfera em metal bruto 1/2 polegada (20 mm)		UND	35	R\$ 87,49	R\$ 3.062,15
129	REGISTRO, esfera em metal bruto 2 polegada (60mm)		UND	35	R\$ 122,37	R\$ 4.282,95
130	REGISTRO, esfera em metal bruto 3/4 polegada (25 mm)		UND	35	R\$ 90,64	R\$ 3.172,40
131	REGISTRO, esfera, em PVC, soldave 20 mm, com embolo de vedacao esferico,para uso em rede hidraulica.		UND	35	R\$ 32,27	R\$ 1.129,45
132	REGISTRO, esfera, em PVC, soldavel 25 mm, com embolo de vedacao esferico,para uso em rede hidraulica.		UND	35	R\$ 36,02	R\$ 1.260,70
133	REGISTRO, esfera, em PVC, soldavel 32 mm, com embolo de vedacao esferico,para uso em rede hidraulica.		UND	35	R\$ 37,32	R\$ 1.306,20
134	REGISTRO, esfera, em PVC, soldavel 40 mm, com embolo de vedacao esferico,para uso em rede hidraulica.		UND	35	R\$ 38,94	R\$ 1.362,90
135	REGISTRO, esfera, em PVC, soldavel 50 mm, com embolo de vedacao esferico,para uso em rede hidraulica.		UND	35	R\$ 50,79	R\$ 1.777,65
136	REGISTRO, esfera, em PVC, soldavel 60 mm, com embolo de vedacao esferico,para uso em rede hidraulica.		UND	35	R\$ 57,89	R\$ 2.026,15
137	SIFAO, sanfonado, cromado, universal, composto de 02 aneis de plastico, 01 adaptador com entrada de 1", 01 adaptador com entrada de 1 1/4", 01 adaptador com entrada de 1 1/2" e 01 sifao com saida de 40 mm / 50 mm, utilizado em pias, lavatorios e bides. Embalagem contendo dados de identificacao, procedencia e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.		UND	105	R\$ 50,44	R\$ 5.296,20
138	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 100 mm, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R\$ 19,05	R\$ 1.333,50
139	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R\$ 8,82	R\$ 617,40
140	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 100 com visita 50 mm, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R\$ 11,36	R\$ 795,20
141	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 150 mm, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R\$ 63,46	R\$ 4.442,20
142	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 20 mm roscavel (LR) mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R\$ 4,83	R\$ 338,10
143	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 20 mm, (LL) soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R\$ 4,29	R\$ 300,30
144	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 20 mm, roscavel (LR), para agua fria, cor azul, com bucha em latao.		UND	70	R\$ 7,91	R\$ 553,70
145	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm, (LL) soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R\$ 5,81	R\$ 406,70

146	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 25 mm roscavel (LR) mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R\$ 5,99	R\$ 419,30
147	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 25 x 20 mm roscavel (LR) mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R\$ 7,71	R\$ 539,70
148	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 25 x 20 mm, roscavel (LR), para agua fria, cor azul, com bucha em latao.		UND	70	R\$ 8,59	R\$ 601,30
149	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 32mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R\$ 6,46	R\$ 452,20
150	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 40 mm, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R\$ 2,76	R\$ 193,20
151	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 40 mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R\$ 5,54	R\$ 387,80
152	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 50 mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R\$ 10,77	R\$ 753,90
153	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 50 x 20 mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R\$ 10,67	R\$ 746,90
154	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 50 x 25 mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R\$ 9,18	R\$ 642,60
155	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 60 mm, soldavel, para agua fria, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R\$ 19,75	R\$ 1.382,50
156	TE, uso rede hidraulica, em PVC, 75 mm, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes		UND	70	R\$ 10,92	R\$ 764,40
157	TORNEIRA, de 1/2 polegada, bica alta, em aço inox, para lavatorio de mesa. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) do INMETRO, vigente(s)		UND	35	R\$ 29,61	R\$ 1.036,35
158	TORNEIRA, de 1/2 polegada, bica alta, em plastico, para lavatorio de mesa. Conter o selo de identificacao da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visivel, legivel, indelevel e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) do INMETRO, vigente(s)		UND	35	R\$ 11,48	R\$ 401,80
159	TORNEIRA, de 1/2 polegada, em aço inox, bica baixa, para lavatorio, Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.		UND	35	R\$ 66,67	R\$ 2.333,45
160	TORNEIRA, de 1/2 polegada, plastica, bica baixa, para lavatorio, Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.		UND	35	R\$ 11,51	R\$ 402,85
161	TORNEIRA, de 1/2 polegadas, plastica, para jardim. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		UND	35	R\$ 31,75	R\$ 1.111,25
162	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 100 mm x 06 m, extremidades lisas, para esgoto.		UND	70	R\$ 87,19	R\$ 6.103,30
163	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 150 mm x 06 m, extremidades lisas, para esgoto.		UND	70	R\$ 191,00	R\$ 13.370,00

164	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 20 mm x 6 m, extremidades lisas, para agua		UND	70	R\$ 29,06	R\$ 2.034,20
165	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 25 mm x 6 m, extremidades lisas, para agua		UND	70	R\$ 32,13	R\$ 2.249,10
166	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 32 mm x 6 m, extremidades lisas, para agua		UND	70	R\$ 57,24	R\$ 4.006,80
167	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 40 mm x 6 m, extremidades lisas, para agua		UND	70	R\$ 74,85	R\$ 5.239,50
168	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 40 mm x 6 m, extremidades lisas, para esgoto.		UND	70	R\$ 48,02	R\$ 3.361,40
169	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 50 mm x 06 m, extremidades lisas, para esgoto.		UND	70	R\$ 80,11	R\$ 5.607,70
170	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 50 mm x 6 m, extremidades lisas, para agua		UND	70	R\$ 73,55	R\$ 5.148,50
171	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 60 mm x 6 m, extremidades lisas, para agua		UND	70	R\$ 88,50	R\$ 6.195,00
172	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensoes 75 mm x 06 m, extremidades lisas, para esgoto.		UND	70	R\$ 89,83	R\$ 6.288,10
173	UNIÃO, uso rede hidraulica soldavel, em PVC, 25 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	35	R\$ 11,87	R\$ 415,45
174	UNIÃO, uso rede hidraulica soldavel, em PVC, 40 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	35	R\$ 27,27	R\$ 954,45
175	UNIÃO, uso rede hidraulica soldavel, em PVC, 20 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	35	R\$ 4,82	R\$ 168,70
176	UNIÃO, uso rede hidraulica soldavel, em PVC, 32 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	35	R\$ 15,51	R\$ 542,85
177	UNIÃO, uso rede hidraulica soldavel, em PVC, 50 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	35	R\$ 27,79	R\$ 972,65
178	UNIÃO, uso rede hidraulica soldavel, em PVC, 60 mm, para agua fria, de acordo com as normas vigentes		UND	35	R\$ 31,66	R\$ 1.108,10
179	VALVULA, para lavatorio, longa, em PVC, de 3/4 polegada, sem ladrao. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).		UND	18	R\$ 11,11	R\$ 199,98
TOTAL DO LOTE >>>>>						R\$ 202.114,02

LOTE 12 - PINCEIS, TINTAS, VEDANTES E ADESIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLA, Branca Extra, Poliacetato de Vinila (PVA) em Dispersão Aquosa. Adesivo à base de PVA com alta força de colagem e fácil aplicação. Este produto é especialmente indicado para colagens de alto desempenho, principalmente de artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão, entre outros. Embalagem com 01 kg.		UND	14	R\$ 36,82	R\$ 515,48

2	COLA, a base de resina epoxi, 02 (dois) componentes, com tempo de secagem não superior a 10 minutos. Embalagem: caixa contendo 02 bisnagas de no mínimo 50 gramas cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.		UNID	18	R\$ 20,29	R\$ 365,22
3	COLA, Branca Extra, Poliacetato de Vinila (PVA) em Dispersão Aquosa. Adesivo à base de PVA com alta força de colagem e fácil aplicação. Este produto é especialmente indicado para colagens de alto desempenho, principalmente de artefatos de madeira, laminados plásticos, papel, papelão, entre outros. Embalagem com 500 g.		UND	25	R\$ 19,99	R\$ 499,75
4	COLA, silicone incolor 280g, antimofoe antifungo, uso externo e interno.		UND	21	R\$ 37,79	R\$ 793,59
5	COLA, silicone incolor 50 g, antimofoe antifungo, uso externo e interno.		UND	21	R\$ 18,60	R\$ 390,60
6	FITA, adesiva, crepe, dimensões 18 mm x 50 mm na cor bege. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	53	R\$ 28,73	R\$ 1.522,69
7	FITA, adesiva, crepe, dimensões 24 mm x 50 mm na cor bege. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	53	R\$ 6,96	R\$ 368,88
8	FITA, adesiva, crepe, dimensões 48 mm x 50 mm na cor bege. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	53	R\$ 29,89	R\$ 1.584,17
9	MASSA, corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros. com ISO 9001, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		LATA	70	R\$ 161,41	R\$ 11.298,70
10	MASSA, corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: lata com 3,6 litros. com ISO 9001, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		LATA	70	R\$ 17,76	R\$ 1.243,20
11	MASSA, corrida, base PVA, para acabamento de interior. Embalagem: lata com 18 litros contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.		LATA	70	R\$ 81,26	R\$ 5.688,20
12	MASSA, corrida, base PVA, para acabamento de interior. Embalagem: lata com 3,6 litros contendo dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.		LATA	70	R\$ 41,79	R\$ 2.925,30
13	MASSA, plástica, impermeável, para vedação. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UND	53	R\$ 19,22	R\$ 1.018,66
14	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, 1 polegada. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante.		UND	63	R\$ 6,66	R\$ 419,58
15	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, 1.1/2 polegada. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante.		UND	63	R\$ 6,81	R\$ 429,03
16	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, 2 polegadas. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante.		UND	63	R\$ 10,67	R\$ 672,21

17	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, 2.1/2 polegada. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante.		UND	63	R\$ 11,22	R\$ 706,86
18	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, 3 polegada. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante.		UND	63	R\$ 14,73	R\$ 927,99
19	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, 3.1/2 polegada. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante.		UND	63	R\$ 13,24	R\$ 834,12
20	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, 4 polegada. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante.		UND	63	R\$ 22,27	R\$ 1.403,01
21	ROLO, pintura. Material: em espuma 23 cm com suporte		UND	63	R\$ 41,08	R\$ 2.588,04
22	Rolo, pintura. Material: em lã de carneiro 5 cm com suporte		UND	63	R\$ 6,67	R\$ 420,21
23	ROLO, pintura. Material: em espuma 15 cm com suporte		UND	63	R\$ 19,14	R\$ 1.205,82
24	ROLO, pintura. Material: em espuma 23 cm s/ suporte		UND	63	R\$ 29,67	R\$ 1.869,21
25	ROLO, pintura. Material: em espuma 5 cm com suporte		UND	63	R\$ 6,03	R\$ 379,89
26	ROLO, pintura. Material: em lã de carneiro 15 cm com suporte		UND	63	R\$ 18,41	R\$ 1.159,83
27	ROLO, pintura. Material: em lã de carneiro 23 cm com suporte		UND	63	R\$ 51,47	R\$ 3.242,61
28	ROLO, pintura. Material: em lã de carneiro 9 cm com suporte		UND	63	R\$ 24,83	R\$ 1.564,29
29	SELADOR para Madeiras Acetinado, interior: Embalagem: lata 3,6 litros.com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		UND	35	R\$ 124,95	R\$ 4.373,25
30	SELADOR, acrílico, para pintura de parede interna e externa. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		UND	53	R\$ 168,10	R\$ 8.909,30
31	TINTA, à base de resina acrílica especial para pisos cimentados, telhas de cerâmica ou fibrocimento. Com aplicação interior e exterior. Na cor: Verde. Embalagem: Lata 18 L.		UND	35	R\$ 537,83	R\$ 18.824,05
32	TINTA, látex, acrílica fosca, na cor verde, para pintura interna e externa. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e certificado ISSO 9001.		UND	35	R\$ 571,06	R\$ 19.987,10
33	TINTA, à base de resina acrílica especial para pisos cimentados, telhas de cerâmica ou fibrocimento. Com aplicação interior e exterior. Na cor Amarelo Demarcação. Embalagem: Lata 18 L.		UND	28	R\$ 473,53	R\$ 13.258,84
34	TINTA, à base de resina acrílica especial para pisos cimentados, telhas de cerâmica ou fibrocimento. Com aplicação interior e exterior. Na cor Branca. Embalagem: Lata 18 L.		UND	28	R\$ 551,63	R\$ 15.445,64

LOTE 13 - TABUAS, BARROTE, TABUA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BARROTE de madeira mista, medindo 6cm x 6cm		M	315	R\$ 12,49	R\$ 3.934,35
2	BARROTE de madeira mista, medindo 7cmx7cm		M	315	R\$ 18,43	R\$ 5.805,45
3	BARROTE, em madeira mista , dimensoes 12 x 6 cm.		M	315	R\$ 23,00	R\$ 7.245,00
4	BARROTE, em madeira mista , dimensoes 14x 7 cm.		M	315	R\$ 19,89	R\$ 6.265,35
5	LINHA, madeira mista, medindo 6x12cm		M	315	R\$ 40,61	R\$ 12.792,15
6	LINHA, madeira mista, medindo 6x14cm		M	315	R\$ 34,36	R\$ 10.823,40
7	MADEIRITE, Para construção,chapas de 110 cm x 220 cm. com espessura de 10 mm,		UND	140	R\$ 237,15	R\$ 33.201,00
8	MADEIRITE, Para construção,chapas de 110 cm x 220 cm. com espessura de 12 mm		UND	140	R\$ 266,15	R\$ 37.261,00
9	RIPA, em madeira mista, dimensoes 3 cm x 1,5 cm.		M	3.150	R\$ 4,78	R\$ 15.057,00
10	RIPÃO, em madeira mista, serrada, dimensoes 7 cm x 3,5cm		M	2.800	R\$ 5,79	R\$ 16.212,00
11	TABUA, serrada de pinho tratato 2,5cm de espessura x 10 cm de largura x 3m de comprimento		UND	140	R\$ 22,66	R\$ 3.172,40
12	TABUA, serrada de pinho tratato 2,5cm de espessura x 15 cm de largura x 3m de comprimento		UND	140	R\$ 28,52	R\$ 3.992,80
13	TABUA, serrada de pinho tratato 2,5cm de espessura x 20 cm de largura x 3m de comprimento		UND	140	R\$ 42,30	R\$ 5.922,00
14	TABUA, serrada de pinho tratato 2,5cm de espessura x 25 cm de largura x 3m de comprimento		UND	140	R\$ 62,83	R\$ 8.796,20
15	TABUA, serrada de pinho tratato 2,5cm de espessura x 30 cm de largura x 3m de comprimento		UND	140	R\$ 130,25	R\$ 18.235,00
TOTAL DO LOTE >>>>>						R\$ 188.715,10

LOTE 14 - CAIXAS DE AGUA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAIXA, de agua, em FIBRA DE VIDRO, com tampa, com capacidade de 10.000 litros, de acordo com NBR's vigentes.		UND	11	R\$ 7.304,57	R\$ 80.350,27
2	CAIXA, de agua, em FIBRA DE VIDRO, com tampa, com capacidade de 20.000 litros, de acordo com NBR's vigentes.		UND	11	R\$ 9.849,98	R\$ 108.349,78
3	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 1.000 litros, de acordo com NBR's vigentes		UND	18	R\$ 577,83	R\$ 10.400,94
4	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 2.000 litros, de acordo com NBR's vigentes.		UND	14	R\$ 1.166,13	R\$ 16.325,82
5	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 250 litros, de acordo com NBR's vigentes.		UND	14	R\$ 263,53	R\$ 3.689,42
6	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 3.000 litros, de acordo com NBR's vigentes.		UND	14	R\$ 1.837,68	R\$ 25.727,52
7	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 5.000 litros, de acordo com NBR's vigentes.		UND	14	R\$ 2.794,12	R\$ 39.117,68
8	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 500 litros, de acordo com NBR's vigentes.		UND	14	R\$ 258,41	R\$ 3.617,74

9	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, capacidade 310 litros, de acordo com NBR's vigentes.		UND	14	R\$ 254,93	R\$ 3.569,02
10	CAIXA, de descarga 6,8 litros s/engate, dimensões aproximadas do produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 37,1 x 30,6 x 14,5 cm		UND	35	R\$ 42,88	R\$ 1.500,80
TOTAL DO LOTE >>>>>						R\$ 292.648,99

LOTE 15 - MANGUEIRA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANGUEIRA, cristal, uso domestico, LISA 250lb, 1" polegada.		M	350	R\$ 13,21	R\$ 4.623,50
2	MANGUEIRA, cristal, uso domestico, LISA 250lb, 1/2 polegada.		M	350	R\$ 11,62	R\$ 4.067,00
3	MANGUEIRA, cristal, uso domestico, LISA 250lb, 3/4 polegada.		M	350	R\$ 10,22	R\$ 3.577,00
4	MANGUEIRA, para jardim, em plastico resistente, trancada, 1/2 polegada, com esguicho e engate rapido para torneira, comprimento 10 metros. Embalagem com dados de especificacao do produto e marca do fabricante		ROL O	35	R\$ 46,49	R\$ 1.627,15
5	MANGUEIRA, para jardim, em plastico resistente, trancada, 1/2 polegada, com esguicho e engate rapido para torneira, comprimento 15 metros. Embalagem com dados de especificacao do produto e marca do fabricante		ROL O	35	R\$ 48,85	R\$ 1.709,75
6	MANGUEIRA, para jardim, em plastico resistente, trancada, 1/2 polegada, com esguicho e engate rapido para torneira, comprimento 20 metros. Embalagem com dados de especificacao do produto e marca do fabricante		ROL O	35	R\$ 75,60	R\$ 2.646,00
7	MANGUEIRA, para jardim, em plastico resistente, trancada, 1/2 polegada, com esguicho e engate rapido para torneira, comprimento 25 metros. Embalagem com dados de especificacao do produto e marca do fabricante		ROL O	35	R\$ 92,40	R\$ 3.234,00
8	MANGUEIRA, para jardim, em plastico resistente, trancada, 1/2 polegada, com esguicho e engate rapido para torneira, comprimento 30 metros. Embalagem com dados de especificacao do produto e marca do fabricante		ROL O	35	R\$ 96,05	R\$ 3.361,75
9	MANGUEIRA, Plastica Preta 1 Pol x 1,5 mm Pesada 50 m		ROL O	35	R\$ 138,50	R\$ 4.847,50
10	MANGUEIRA, Plastica Preta 1.1/2 Pol x 2 mm Pesada 50 m		ROL O	35	R\$ 363,00	R\$ 12.705,00
11	Mangueira, Plastica Preta 1/2 Pol x 1,5 mm Pesada 50 m		ROL O	35	R\$ 89,33	R\$ 3.126,55
12	MANGUEIRA, Plastica Preta 3/4 Pol x 1,5 mm Pesada 50 m		ROL O	35	R\$ 120,00	R\$ 4.200,00
TOTAL DO LOTE >>>>>						R\$ 49.725,20

LOTE 16 - Compensado, divisoria e tapume.						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

TOTAL GERAL DOS LOTES >>>>		R\$ 2.970.762,61
----------------------------	--	------------------

Os produtos da licitação deverão ser entregues parceladamente de acordo com a necessidade, em até 02 (dois) dias após solicitação.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento das propostas de preços será o de MENOR PREÇO DO LOTE desde que cumpridas as exigências técnicas do presente termo de referência.

5.2. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta de preços com os valores dos itens, ou seja, o valor global do lote deverá ser distribuído de acordo com o valor final ofertado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

5.1 - No início das aquisições solicitados, a empresa deverá emitir um relatório dos produtos a serem entregue e a estimativa da quantidade de horas a serem realizadas e, aguardar a aprovação da demandante através da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

5.2 - A empresa deverá realizar a entrega no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.

5.3 - A Contratada deverá refazer todo e qualquer entrega, sem ônus para a secretaria, sempre que for apresentado e/ou constatado irregularidades.

6. DA GARANTIA (não se aplica a este objeto)

6.3. As licitantes deverão apresentar na proposta de preços a garantia mínima para o objeto licitado, de acordo com estipulado pelo fabricante, concessionário e/ou revendedor.

6.4. A licitante deverá observar o prazo de garantia mínima estipulado na Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

7. DO (A) GESTOR (A)

7.3. O gestor do contrato será definido na assinatura do contrato de acordo o fiscal de cada secretaria.

8. DA RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.3. Será responsável pela aquisição o Secretário responsável pela Pasta.

8.4. Os produtos da licitação deverão ser entregues parceladamente de acordo com a necessidade após solicitação.

- 8.5. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura do Município de Paratinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

Paratinga - Bahia, 04 de Outubro de 2024.

ADJAIR DA SILVA BRANDÃO
Secretário de Administração,
Decreto 001/2021 de 04/01/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa) XXX, inscrita no CNPJ sob nº XX, com sede na Rua XX, declara, que tem conhecimento do edital e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o Edital Pregão 032/2024, Processo Administrativo nº 179/2024.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data

RAZÃO SOCIAL CNPJ:

CARIMBO, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa _____ inscrita no
CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº
_____, estabelecida na Rua _____, por
intermédio de seu representante legal (*nome completo, RG, CPF*), DECLARA a
inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração.

Local/Data:

Assinatura: _____

Representante Legal (Nome Legível)

RG

CPF

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

() Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Local/Data:

Assinatura: _____

Representante Legal (Nome Legível)

RG

CPF

Observação: A declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº.032/2024		
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
TEL: (XX)	FAX:	E-MAIL:

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA
DE PREÇOS**

LOTE . .						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ Referênci a	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						
(VALOR POR EXTENSO)						
VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS						
GARANTIA:						

LOCAL E DATA

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:
CARIMBO, NOME DO
REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO FORNECIMENTO Nº XXX/XX

PROCESSO ADM – XX/XX

PREGÃO ELETRONICO Nº XX

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PARATINGA /BA E A EMPRESA XXX.**

O MUNICÍPIO DE PARATINGA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº.14.105.225/0001-17, situada na Rua Marechal Deodoro, nº.221 – Centro – CEP.47.500-000 – Paratinga – BA, Tel.: (77) 3664-2063, Centro – CEP: 46.490-000 - PARATINGA-BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº.950.818.605-49 e RG. nº 0847553507, emitido pela SSP/BA, residente na Rua Israel Porto Novais, nº.S/N, Bairro Alcides de Oliveira Dourado – PARATINGA-BA, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX, estabelecida à XX, XX, XX, CEP XX, neste ato representado pelo senhor XX, portador de cédula de identidade nº XX SSP-BA e CPF nº XX doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pelas Leis Federais nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de fornecimento entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa realize xxxxxxxxr, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no **processo administrativo n.º xx/xx**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico nº xx/xx**.

1.2. – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

1.3 - Ficará a cargo da **CONTRATADA** as despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

2.1. – Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no Termo de Referência:

2.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra/serviço/objeto para representá-lo na execução do contrato. 8.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade. 8.1.2 . Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior(art. 137, II);

2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

2.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

2.6. Quando não for possível a verificação da regularidade por meio de sites oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

2.7 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

2.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada

de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

2.10 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

2.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

2.12 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

2.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

2.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

2.15 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

2.16 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

2.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

2.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

2.20 Não haverá exigência de garantia da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

3.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto, verificando a qualidade e as demais exigências para entrega do objeto contratado;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DO PAGAMENTO

4.1. – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,.

4.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

4.2. – DO PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.2.3 Quando da efetuação dos pagamentos deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa nº 1234/2012, da Receita federal e do Decreto Municipal nº 4548/2023, quanto à retenção do Imposto de Renda.

4.2.4 Caso a Contratada seja isenta da retenção do Imposto de Renda, deverá, obrigatoriamente, apresentar declaração de isenção.

4.2.5 Fica VEDADA a emissão de BOLETO BANCÁRIO, sendo que o pagamento deverá ser efetuado por meio transferência bancária, em conta da titularidade da Contratada.

4.3. PRAZO DE PAGAMENTO

4.3.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da liquidação da despesa na Contabilidade Pública Municipal.

4.3.2 - A Liquidação da despesa somente será efetivada mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada do devido “atesto” emitido pelo responsável do setor competente. **4.4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

4.4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

4.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021. **4.4.6** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on line para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.4.7 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

4.4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.4.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.4.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, deque as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: xxx

Unidade: xx.

Proj: xx

Atividade: xx

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

8.1. – O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

8.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

8.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

8.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

8.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.4.3 Indenizações e multas

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficarão o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 137 e 138 da lei n.º 14.133/21, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega do produto, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega dos produtos que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre as aquisições, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato; d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

iv) Multa:

1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento.).

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 10.% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 5.% a 20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 2% a 10% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 3% a 15% do valor do Contrato. 10.2.1 - Atraso de até 30 (trinta) dias úteis, pena de descumprimento parcial da obrigação.

10.2.2. Atraso acima de 30 (trinta) dias úteis, aplicação de multa de descumprimento total da obrigação.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei 14133/2021).

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei 14133/2021). 10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei 14133/2021) 10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei 14133/2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de

licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14133/2021)

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Municipal. (Art. 161, da Lei nº 14133/2021)

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

11.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. – FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, sendo que o presente instrumento poderá ser assinado mediante a utilização de assinatura digital com certificado emitido no padrão ICP-Brasil ou assinatura eletrônica, em conformidade com as disposições do §2º do artigo 10 da MP nº 2.220-2 sendo, em qualquer uma das hipóteses, plenamente válida e aceita pelas partes, desde que o faça até 01 (um) dia útil após a data de emissão deste instrumento.

13.2 É eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

PARATINGA, xx de xx de xx.

MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Paratinga
Contratante

xxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ xxxx
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

RG: _____

RG: _____

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

*Antônio Edmilson Cruz Carinhonha
Procurador Jurídico OAB/BA Nº. 28.757*